



Edital do Processo Seletivo Especial

– 1º Semestre 2010 –

Faculdade de Pará de Minas – FAPAM

A Faculdade de Pará de Minas – FAPAM de acordo com a legislação em vigor faz saber aos interessados as normas para o Processo Seletivo Especial do Curso de Letras, licenciatura plena, habilitação em Português/Inglês, reconhecidos pela Portaria Ministerial nº 850, de 09 de julho de 1992, e do Curso de Matemática, licenciatura plena, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 3.639 de 17 de outubro de 2005. Ambos os cursos funcionam na sede da FAPAM, à Rua Ricardo Marinho, 110, bairro São Geraldo, Pará de Minas, MG, CEP 35660-398. O Processo Seletivo Especial – 1º semestre de 2010 será regido por este edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAPAM, ratificado pelo Conselho Superior e publicado no Diário Oficial da União – DOU.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, MODALIDADE, TURMAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO:

1.1. O número de vagas nos cursos, para o 1º semestre de 2010, está relacionado no quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Habilitação	Número de Vagas Autorizadas	Turma	Alunos por turma	Turno
Letras	Licenciatura	Português/Inglês	50	01	50	N
Matemática	Licenciatura	Matemática	50	01	50	N

1.2. Serão oferecidas bolsas de estudos integrais aos candidatos que atenderem as determinações do §1º, do art. 14 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, transcrito abaixo:

Art.14. Para os efeitos desta Lei, a bolsa de estudo refere-se às semestralidades ou anuidades escolares fixadas na forma da lei, vedada a cobrança de taxa de matrícula e de custeio de material didático.

*§ 1º. A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo.*

1.3. Renda **per capita** é a soma de toda a renda familiar dividida pelo número de membros da família.

1.4. Será oferecida uma única turma de cada um dos cursos acima.

1.5. Além da comprovação da renda **per capita** terá prioridade o candidato que já trabalha na educação básica e que não tem curso de graduação.

2. DAS PROVAS, LOCAL E HORÁRIO:

2.1. O Processo Seletivo Especial será classificatório e as provas serão escritas, versando sobre matérias estabelecidas no Manual do Candidato, abrangendo conhecimentos comuns ao ensino médio, não ultrapassando esse nível de complexidade e avaliarão a formação recebida pelos candidatos e aptidão intelectual para estudos superiores.

2.2. No dia dos exames, a aplicação das provas (fase única) terá a duração máxima de 04 (quatro) horas. As provas serão realizadas no dia 06 de Fevereiro de 2010, com início às 14 horas e término às 18 horas, com a seguinte organização:

De 14:00 às 18:00 horas	Fase única, composta pelas seguintes provas: Língua Portuguesa, Conhecimento Gerais e Redação.
Provas para o Curso de LETRAS E MATEMÁTICA	Número e valor das Questões
⇒ Língua Portuguesa	⇒ 10 (03 pontos cada questão)
⇒ Conhecimentos Gerais	⇒ 10 (03 pontos cada questão)
⇒ Redação	⇒ 01 (40 pontos)

2.3. As provas serão realizadas na sede da Faculdade de Pará de Minas, rua Ricardo Marinho, 110, bairro São Geraldo, Pará de Minas/MG.

2.4. Os candidatos deverão se apresentar no local das provas trinta minutos (30 min.) antes do horário marcado para o início das mesmas, portando a Carteira de Identidade e o comprovante de inscrição.

2.5. O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e do Documento de Identidade, indicado no Requerimento de Inscrição. Durante a realização das provas, o Documento de Identidade dos candidatos deverá ficar disponível para os aplicadores de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização de cada prova.

2.6. Após o início das provas, haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos, findo o qual os portões serão fechados.

2.7. Os candidatos deverão permanecer no local das provas por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

2.8. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas das provas objetivas para as Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade dos candidatos.

2.9. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação e marcação rasurada ou emendada.

2.10. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. O

candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Especial.

2.11. Será excluído do Processo Seletivo Especial o candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou qualquer espécie de fraude na inscrição, na realização das provas e na matrícula.

2.12. Durante a realização das provas, somente serão permitidos o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

2.13. Não será permitido uso ou porte de relógio digital ou analógico, telefone celular, pager, beep, calculadora, walkman, headphones e quaisquer outros equipamentos eletrônicos. O candidato que durante a realização das provas for encontrado portando, mesmo que desligados, quaisquer destes equipamentos, será automaticamente eliminado do concurso. Os objetos mencionados acima serão colocados na mesa à frente da sala, e a Faculdade não se responsabilizará por sua perda ou extravio. Em hipótese nenhuma será permitido o porte de arma, neste caso haverá exclusão direta do candidato do processo seletivo.

2.14. Durante a realização das provas é vedado o uso de bonés, chapéus e similares e os candidatos que tiverem cabelos longos, deverão prendê-los para trás, deixando à mostra as orelhas.

2.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a FAPAM não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

2.16. Não haverá Serviço Médico funcionando no local de realização das provas. O candidato que estiver fazendo uso regular de medicamento, ou que entenda possa vir precisar de algum, deve levá-lo consigo.

2.17. O candidato com necessidades especiais (visual, auditiva, locomotora e motora), ou outro que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá preencher o quadro próprio na ficha de inscrição e comparecer ou enviar responsável, no dia 26 de janeiro de 2010, de 08h às 17h à secretaria da FAPAM para solicitação do mesmo. Só serão analisados os pedidos dos candidatos que se manifestarem no dia e horas marcados.

2.18. O candidato que, por impedimento grave de saúde, precisar fazer prova em hospital, deverá enviar um responsável à Secretaria da FAPAM, portando o comprovante de inscrição, no dia 26 de janeiro de 2010, de 8h00 às 17h00, apresentando o atestado médico-perito, confirmando a sua condição e a necessidade de que as provas só sejam aplicadas nessas circunstâncias especiais.

2.19. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tratar com agressividade e desrespeito os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do concurso.

2.20. Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo Especial, a COVEFA poderá a qualquer momento solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica dos candidatos e/ ou fazer uma vistoria nos candidatos.

2.21. A inscrição e a matrícula objeto deste edital somente terá valor para os cursos referidos no item 1.1, não havendo re-opção de curso.

2.22. Caso o candidato, após ter matriculado nos cursos matéria deste edital, desistir ou abandonar o referido curso perderá o direito a bolsa institucional integral.

2.23. Caso o aluno ficar devendo mais de três matérias (disciplinas) ao longo do curso estará sujeito à perda do benefício da Bolsa Institucional.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

3.2. Só poderão se inscrever candidatos que tiverem concluído o 3º ano do Ensino Médio ou equivalente.

3.3. Para a inscrição ao Processo Seletivo, o candidato preencherá o requerimento na Internet e estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. A declaração de conclusão do Ensino Médio dos candidatos inscritos de acordo com o item 3.2 deverá ser apresentada no ato da matrícula para o 1º semestre de 2010.

3.5. O candidato que informar que concluiu o Ensino Médio, mas que não apresentar a declaração do item 3.2 no ato da matrícula, não poderá efetuar a mesma tendo seu nome na relação dos aprovados, sendo automaticamente sua classificação anulada.

3.6. O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio (treineiro) e que tenha informado na ficha de inscrição que preenche todos os requisitos dos itens 3.2 e 3.4 ainda que seu nome figure na relação dos aprovados, terá sua classificação anulada de pleno direito.

3.7. As inscrições serão feitas pela Internet e na Biblioteca da FAPAM no período de 04 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2010, nos seguintes horários: de 8h às 17h no mês de Janeiro de 2010 e de 13h às 17h e de 19 às 22h na primeira semana de Fevereiro, à Rua Ricardo Marinho, 110, bairro São Geraldo, Pará de Minas, MG. Este prazo poderá ser prorrogado caso a COVEFA, julgue necessário.

3.8. O candidato indicará na ficha de inscrição o endereço com telefone para o qual poderão ser enviadas ou passadas as informações relativas ao Processo Seletivo Especial 1º/2010.

3.9. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Faculdade de Pará de Minas, mantida pela Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas.

3.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.12. Não serão aceitas fichas de inscrição com rasuras de qualquer natureza.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS EMPATES:

4.1. O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente, com aproveitamento dos candidatos considerados classificados até o limite de vagas fixadas neste edital.

4.2. Para classificação, será considerado o somatório dos resultados obtidos em cada Prova de múltipla escolha mais (+) Redação.

4.3. Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo no conjunto das provas de múltipla escolha ou na Redação.

4.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedido de vistas, cópias, re-correção ou revisão de provas, nem recursos contra a classificação.

4.5. Ocorrendo empate no total de pontos do somatório das Provas, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o melhor resultado em:

4.5.1. Redação;

4.5.2. Idade, tendo prioridade o candidato mais velho.

5. DA MATRÍCULA:

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Especial de 2010 – 1º semestre da FAPAM, serão divulgados por meio eletrônico através do endereço www.fapam.edu.br no dia 08 de fevereiro de 2010 a partir das 14h, podendo ser antecipado.

5.2. As matrículas para os candidatos classificados em 1ª chamada serão nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2010, obedecendo aos seguintes horários: de 13h às 16h30 e de 18h às 22:20h na Secretaria da FAPAM, de posse da documentação descrita no item 5.4 e se for o caso o determinado no item 3.4

5.3. As convocações para segunda chamada serão feitas nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2010, através de telefonema declarado pelo candidato no requerimento de inscrição, ou no formulário próprio de aproveitamento do ENEM. Os candidatos classificados em segunda chamada, de posse da documentação descrita no item 5.4 e ainda se for o caso, o previsto no item 3.4. deverão efetuar suas matrículas obedecendo aos seguintes horários: de 13h às 16h30 e de 18h às 22:20h na Secretaria da FAPAM.

5.4. A matrícula será feita mediante a apresentação dos documentos originais e de cópia xerox legível e identificável em duas vias, para serem autenticados pela funcionária da secretaria: a) certidão de nascimento ou casamento; b) documento de identidade; c) prova de estar em dia com as obrigações militares; d) Histórico Escolar do Ensino Médio; e) CPF; f) título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; g) prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula); h) Diploma e Comprovante da conclusão de Estágio Supervisionado para os alunos que concluíram o Ensino Médio em Cursos Profissionalizantes; i) uma foto 3x4 recente.

5.5. Para os candidatos a Bolsa Integral, conforme item 1.2, deverão apresentar, além dos documentos do item 5.4, os seguintes documentos: Requerimento e Questionário Socioeconômico preenchido; xérox da carteira de identidade do aluno e de todos os membros da família; xérox da certidão de nascimento dos filhos(se possuir) e dos irmãos menores que não possuem carteira de identidade; xérox da certidão de casamento (se for casado); xérox das 03(três) ultimas contas de energia elétrica; xérox das 03 ultimas contas de telefone; xérox do ultimo comprovante de pagamento de casa financiada(se for o caso); xérox de prestações em geral(financiamentos); xérox de declaração de imposto de renda ou de isento, do aluno ou do responsável pelo pagamento das mensalidades; xérox da carteira profissional, página de rosto e verso, contrato de trabalho do aluno e de todos os integrantes do seu grupo familiar(trazer original para conferir); Atestado médico que comprova doença grave na família ou uso de medicamento contínuo; xérox de boleto bancário atualizado, caso

possua outro membro do grupo familiar que curse graduação em instituição privada; xérox do recibo ou declaração de despesas com transporte intermunicipal; xérox do contrato e recibo de aluguel atualizado e xérox dos 03 últimos comprovante de renda do aluno e dos integrantes de seu grupo familiar.

5.6. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão Ensino Médio ou equivalente ou ainda se for o caso, que deixar de apresentar a declaração prevista no item 3.4.

5.7. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

5.8. Considerar-se-ão nulas, para todos os efeitos, a classificação e a matrícula do candidato sem a apresentação, na data marcada para a sua matrícula, de todos os documentos relacionados no item 5.4 e se for o caso o previsto no item 3.3.

5.9. O candidato que não requerer a sua matrícula no prazo e forma previstos nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital será considerado desistente e perderá todos os direitos quanto à sua vaga, independente do motivo que apresentar.

5.10. O número máximo de alunos por turma/disciplina citados no item 1.1 deste edital poderá ser aumentado conforme legislação pertinente.

5.11. A matrícula realizada por meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor. Nesse caso, a vaga será preenchida por outro candidato, observando o previsto neste edital, fazendo assim, uma nova chamada, convocando o primeiro excedente na lista de espera.

5.12. A divulgação dos nomes dos candidatos aprovados, na primeira chamada, será feita no endereço www.fapam.edu.br na internet, através do CPF do candidato, até o limite de vagas oferecidas para cada curso.

5.13. Os nomes dos candidatos que informarem a não conclusão do Ensino Médio ou equivalente antes do início do 1º semestre letivo de 2010, não serão divulgados publicamente.

5.14. A COVEFA ou a Diretoria Geral poderá efetuar chamadas posteriores para o preenchimento das vagas remanescentes.

6. DA DISPOSIÇÃO FINAL E DA SEGURANÇA:

6.1. O candidato que considerar que o conteúdo de alguma questão não está contemplado no edital de programas ou tiver qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados deverá encaminhar à Comissão de Vestibular FAPAM – COVEFA uma reclamação por escrito, no prazo de 24 horas – considerando o primeiro dia útil para este prazo – após a realização da prova. Após este prazo não serão aceitas quaisquer reclamações.

6.2. Em caso de anulações de questões por parte da COVEFA, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

6.3. Cabe à Comissão de Vestibular FAPAM – COVEFA, amplos poderes para orientação, montagem e correção de provas, publicação dos resultados, esquemas de segurança, fiscalização, bem como decisão quanto aos casos omissos não previstos no presente edital.

6.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivo somente terão direito à matrícula para o período letivo imediato.

6.5. Os cadernos de provas serão de propriedade da Faculdade de Pará de Minas, até 30 (trinta) dias da data da divulgação do resultado do Processo Seletivo e, decorrido este prazo, a FAPAM dará a eles a destinação que lhe convier.

6.6. É facultado ao aluno matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

6.7. Aos sábados, todos os cursos da Faculdade de Pará de Minas, independentemente do turno de oferta, poderão funcionar das 7h às 17h, conforme necessidades para complementar carga horária.

6.8. Será eliminado do quadro discente da FAPAM, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.9. O candidato inscrito será responsável, obrigatoriamente, pelas informações fornecidas na ficha de inscrição ou no formulário de perfil socioeconômico e pelos documentos anexados a este.

6.10. O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

6.11. O candidato chamado pela FAPAM deverá inscrever-se à vaga, mediante requerimento na Secretaria Geral, nos dias e horários determinados, portando toda a documentação citada no item 5.4.

6.12. As disposições contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas do Processo Seletivo Especial constituem normas que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo Especial.

6.13. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser divulgados pela FAPAM.

6.14. A inscrição no Processo Seletivo Especial implica a aceitação plena das normas estabelecidas no Edital, no Manual do Candidato disponível no site www.fapam.edu.br, na legislação específica, no Regimento Geral e em normas internas expedidas pela administração da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O Manual do candidato está disponível no site da instituição: www.fapam.edu.br.

Pará de Minas, 28 Dezembro de 2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prof. Geraldo Fernandes Fonte Boa
Diretor